



ACTAS

ANEXO

À acta da assembleia geral de 22 de Dezembro de 2015

(Versão actual dos Estatutos do Instituto Português do Ritmo Cardíaco)

ESTATUTOS DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO RITMO CARDÍACO, IPSS

CAPÍTULO PRIMEIRO

Duração, Natureza Jurídica, Denominação, Sede, Âmbito de Acção e Objectivos

Artigo 1.º

Duração, Natureza Jurídica, Denominação e Sede

1. É constituída, com duração indefinida, uma associação científica e técnica privada sem fins lucrativos, e que é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), denominada Instituto Português do Ritmo Cardíaco, IPSS, de ora em diante designada por "Instituto".
2. O Instituto tem a sua sede no Edifício 8, nº 12, Lagoas Park, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, Distrito de Lisboa.
3. O Instituto pode filiar-se e associar-se com outras pessoas colectivas e organismos nacionais, comunitários, estrangeiros ou internacionais que tenham objectivos afins dos seus, bem como criar delegações.

Artigo 2.º

Âmbito de Acção e Objectivos

O Instituto tem um âmbito de acção nacional e tem por objectivos a realização e desenvolvimento de actividades de carácter científico e tecnológico, educativo, social e cultural nos domínios do ritmo cardíaco, electrofisiologia e *pacing* cardíacos ou com elas relacionados.

Artigo 3.º

Actividades

